



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 279, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 111/2024, que “Declara a suspensão temporária da empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELLI, para participação em licitações”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando o Processo Administrativo Especial nº 019/2022, instituído pela Portaria nº 5.448/2022,

considerando o Memorando nº 019/2024 oriundo da 1ª Comissão Permanente de Sindicâncias,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 111, de 28 de março de 2024, onde declara os termos legais e o tempo de suspensão da empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELLI, CNPJ nº 18.683.835/0001-59, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELLI, CNPJ nº 18.683.835/0001-59, nos termos do art. 155 e 156, inciso III, § 4º da Lei nº 14.133/21, suspensa pelo prazo de 03 anos a contar da data da publicação, conforme Parecer Final do Sr. Prefeito, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.”

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br